



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 356/2021

22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para fins que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.266.589,18 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Educação com recursos do VAAT.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE E TURISMO

12.365.1007.2960 - Manut. Atividades de Educ. Infantil - FEB 70% VAAT - C. União

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 118.....R\$ 291.975,66

12.365.1007.2961 - Manut. Atividades de Educ. Infantil - FEB 30% VAAT - C. União

33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 123 R\$100.000,00

33.90.36 - Serv. De Terceiros Pessoa Física - Fonte 119.....R\$ 30.000,00

CNPJ Nº 08.866.501/0001-67
Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

33.90.39 – Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 119.....	R\$ 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações – Fone 119	R\$ 60.000,00
44.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 119	R\$ 189.706,70
12.365.1006.2957 – Manut. Atividades Ensino Fund. - FEB 30% VAAT - C. UNIÃO	
31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Fonte 119 -	R\$ 424.765,98
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 123	R\$ 50.140,84
33.90.36 – Serv. De Terceiros Pessoa Física – Fonte 119.....	R\$ 50.000,00
33.90.39 – Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 119.....	R\$ 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações – Fone 119	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 1.266.589,18

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes conforme consta na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de outubro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 22 de novembro de 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**



**Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional**

CNPJ N° 08.866.501/0001-67
Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033